



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0485/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Ricieri Doreto Schiave Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade Marques Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes
--	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	2
DECRETO.....	3

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018
Carta Convite Nº 020/2018

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 063/2018 -
Processo Administrativo nº 047/2018 – Carta Convite nº 020/2018, firmado
entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito
público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **BRIATO
COMERCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no
CNPJ/MF nº 03.321.370/0001-19.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo
nº 063/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS-MS**, e a Empresa **BRIATO COMERCIO MÉDICO HOSPITALAR E
SERVIÇOS EIRELI - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 74.400,00 (Setenta quatro
mil e quatrocentos reais), foi executado um total de R\$-72.416,00(Setenta dois mil
e quatrocentos e dezesseis reais), ficando o saldo de R\$-1.984,00(Hum mil,
novecentos e oitenta quatro reais), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2019.
Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018
Pregão Presencial Nº 019/2018

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 072/2018 -
Processo Administrativo nº 043/2018 – Pregão Presencial nº 019/2018, firmado

entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito
público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no
CNPJ/MF nº 03.352.030/0001-70.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo
nº 072/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS-MS**, e a Empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 124.625,80 (Cento e vinte
quatro mil, seiscentos e vinte cinco reais e oitenta centavos), foi executado um
total de R\$-72.093,33(Setenta dois mil, noventa três reais e trinta três centavos),
ficando o saldo de R\$-52.532,47(Cinquenta dois mil, quinhentos trinta dois reais e
quarenta sete centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2019.
Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018
Pregão Presencial Nº 019/2018

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 073/2018 -
Processo Administrativo nº 043/2018 – Pregão Presencial nº 019/2018, firmado
entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito
público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa
DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no
CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo
nº 073/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS-MS**, e a Empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 66.244,30 (Sessenta seis
mil, duzentos quarenta quatro reais e trinta centavos), foi executado um total de
R\$-42.572,23(Quarenta dois mil, quinhentos setenta dois reais e vinte três
centavos), ficando o saldo de R\$-23.672,07(Vinte três mil, seiscentos e setenta
dois reais e sete centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2019.
Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
**EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
 Pregão Presencial Nº 019/2018**

**Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 074/2018 -
 Processo Administrativo nº 043/2018 – Pregão Presencial nº 019/2018**, firmado
 entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito
 público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,
 inscrita no CNPJ/MF nº 03.924.435/0001-10.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo
 nº 074/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
 DOURADOS-MS**, e a Empresa **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS
 HOSPITALARES LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 111.114,70 (Cento onze
 mil, cento e quatorze reais e setenta centavos), foi executado um total de R\$-
 107.446,80(Cento sete mil, quatrocentos quarenta seis reais e oitenta centavos),
 ficando o saldo de R\$-3.667,90(Três mil, seiscentos sessenta sete reais e noventa
 centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2019.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 PORTARIA N.º 008/2020 - DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
 DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,
 e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28
 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO**,
 ao Servidor MAX WILLIAN PEDRONI FISCHER, nomeado através da Portaria nº
 004/2020 e, em conformidade com o Inciso III do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.159,
 de 20 de setembro de 2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02
 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,
 EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 PORTARIA N.º 011/2020 - DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
 DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,
 e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28
 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE MEMBRO TITULAR DA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a Servidora MIRELE APARECIDA
 NUNES SERVANTES REGINATO, nomeada através da Portaria nº 005/2020 e,
 em conformidade com o Inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.159, de 20 de
 setembro de 2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02
 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 06
 DE JANEIRO DE 2020.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 PORTARIA N.º 012/2020 - DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

“Concede Gratificação a servidor e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
 DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,
 e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28
 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE MEMBRO TITULAR DA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a Servidora SANDRA INIS
 PIERETTE, nomeada através da Portaria nº 005/2020 e, em conformidade com o
 Inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.159, de 20 de setembro de 2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02
 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 06
 DE JANEIRO DE 2020.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
 Edital de Convocação nº 001, de 08 de janeiro de 2020.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por
 intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas
 atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo
 Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 72/2019, de 30 de dezembro
 de 2019, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital.
 Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura
 Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n –
 CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da
 publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de
 convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça
 Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação,
 se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o
 cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação
 do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência,
 implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3,
 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Glória de Dourados/MS, 08 de janeiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ANEXO I Nível Superior

MÉDICO (A)	
1º	Emerson Carlos de Oliveira

ODONTÓLOGO (A)	
1º	Clara Mayumi Kuraoka Dadoni

ENFERMEIRO (A)	
1º	Solange Aparecida de Lima Paz

Nível Médio	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
1º	Joelma Rodrigues da Silva França

Nível Fundamental	
MOTORISTA DA SAÚDE	
1º	Robson de Almeida Ornelas

2º	<i>Luannyr Mendes dos Santos</i>
----	----------------------------------

MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO

1º	<i>Max Willian Pedroni Fischer</i>
2º	<i>Lucimauro Teixeira Lopes</i>

MOTORISTA

1º	<i>Marcelo Pereira de Oliveira</i>
2º	<i>Hélio Aparecido Kruscak</i>

DECRETO**DECRETO Nº. 003/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 1.150 de 02 de setembro de 2019, e ainda, considerando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON**, abaixo relacionados, representando os seguintes órgãos e instituições:

- I – Representante da Supervisão de Proteção e Defesa do Consumidor: Thayna Medeiros Nakamura Andrade;
 II – Representante da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Maria Conceição Amaral Laboissier;
 III – Representante da Vigilância Sanitária Municipal: Nivia Oliveira Mezencio Camargo Lima;
 IV – Representante da Gerência Municipal de Gestão Pública: Celma Gonçalves de Oliveira;
 V – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados: Mercolis Alexandre Ernandes;
 VI – Representante do Asilo da Velhice Desamparada de Glória de Dourados: Mauro Nunes da Mota;
 VII – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados: Marcos Vinícius Machado Aquino.
 VIII – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil: Vitor Vandresen Militão – Assessoria Jurídica Municipal.

§ 1º. O mandato dos membros do CONDECON será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para igual período.

§ 2º. A função de membro do CONDECON não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço público.

Art. 2º. Fica Nomeada como **PRESIDENTE** do **Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON** e como **Gestora Responsável** pelo **Fundo Municipal de Direitos do Consumidor - FMDC** a servidora **THAYNA MEDEIROS NAKAMURA ANDRADE** – Supervisora de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de janeiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 004/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 887 de 18 de agosto de 2009 e Decreto Municipal nº 69 de 19 de dezembro de 2019, e ainda, considerando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social**, abaixo relacionados, representando os seguintes órgãos e instituições:

- I - Representantes da Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável:
 a) Rogelmo Marques Borges;
 b) Valdir Correia de Araújo.

II - Representante da Coordenadoria Municipal de Habitação:

- a) Adimilson de Almeida.

III - Representante da Gerência Municipal de Assistência Social e Cidadania;

- a) Cristiane Martins Lissoni.

IV - Representantes de movimentos populares:

- a) José Manoel de Souza – Sindicato Rural de Glória de Dourados;
 b) Mercolis Alexandre Ernandes - Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para igual período.

§ 2º. A função de membro do Conselho Gestor não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço público.

Art. 2º. Fica Nomeado como **PRESIDENTE** do **Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social** e como **Gestor Responsável** pelo **Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS** o servidor **ADIMILSON DE ALMEIDA** – Coordenador de Habitação.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de janeiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal